



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 471

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
ÁREA DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara municipal de Santa Leopoldina decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTº1º - Fica substituído o artigo primeiro da Lei nº 423 que passa a  
gora a ter a seguinte redação.  
Fica doada a Paróquia Evangélica Lutherana da Paz de Santa  
Leopoldina uma área de terra situada nesta cidade, com 47,0'  
metros de frente por 18,0 metros de fundo, ou sejam 846,0 me  
tros quadrados, desmembrada de área requerida do Senhor Fran-  
cisco Antonio de Almeida, limitando-se de um lado com Alber-  
to Müller, fundos com área ocupada por Victor Frederich e  
outro lado com a via de acesso que passa a denominar-se TRA-  
VESSA DR. FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA.

ARTº2º - Fica também doada à mesma entidade a área de terra anterior-  
mente pertencida por doação ao D.C.T. ( atualmente Empresa  
Brasileira de Correios e Telegrafos, como consta na metragem  
acima mencionada.

ARTº3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de  
1.980.

*Argeo*  
ARCEO JOÃO ULIANA  
PREFEITO MUNICIPAL

" Passada e Selada neste Secretaria"  
Em 20 de dezembro de 1.980.

*Secretário*  
Secretário